



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE**  
**PARANÁ ESPORTE**

# **Diretoria de Esportes**

# **Jogos da Coordenação de Esporte Rendimento**

**PROPOSTAS DE / CER**

A Paraná Esporte / Diretoria de Esportes / Coordenação de esportes de Rendimento no ano de 2020 cancelou todos os seus projetos e eventos.

Estavam planejados pela CER 6 (seis) grandes projetos em todas as etapas e fases para o ano.

Orçamento devidamente garantido para atender diretamente cerca 50.000 (cinquenta mil) pessoas em 35 eventos em mais de 50 municípios sede em todas as regiões do nosso estado.

Participação de aproximadamente 340 dos 399 municípios do nosso estado em alguma das etapas.

Com o cancelamento, a engrenagem do esporte atendida pelo investimento realizado pelo Governo do Estado nos Jogos Oficiais só não foi zero, pois, num esforço administrativo/financeiro e em parceria com as Entidades de Administração do Desporto (Federações Esportivas Especializadas), apoiamos a realização de eventos na categoria adulta, daquelas que se propuseram a estabelecer um termo de cooperação, onde foi repassado verba para pagamento de arbitragem.

Depois do cancelamento do calendário esportivo da Paraná Esporte, a equipe da CER, assim como todo o restante da Paraná Esporte recebeu a demanda de planejar a retomada econômica através do esporte no Estado.

Com a solicitação dessa demanda foram dias analisando o cenário com pandemia, primeiramente em um colegiado para traçar estratégias acerca das possíveis alternativas para obtermos sucesso na retomada e depois com a equipe da CER.

Foram dias analisando várias possibilidades que nos dessem subsídios para retomar os eventos em 2021.

Na sequência está relatado o que julgamos, por hora, exequível depois desse diagnóstico e planejamento para o corrente ano:

**NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS, NOVAS SOLUÇÕES.**

- Retomada do Esporte
- Retomada Econômica

**7 (sete) grandes projetos**

- Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS;
- Jogos Universitários do Paraná – JUPS;
- Jogos Abertos do Paraná – JAPS;
- Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná – PARAJAPS;
- Jogos Abertos de Combate do Paraná – JAPS Combate;
- Jogos Abertos Master do Paraná – JAPS Master.
- Juventude Boa de Bola



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE**

**PARANÁ ESPORTE**

## **JAPS / JOJUPS Etapas Regionais**

A configuração do projeto para 2021 prevê 12 (doze) Etapas Regionais realizadas ao mesmo tempo em 33 cidades sede diferentes, sendo utilizados 06 (seis) finais de semana com intervalo de 15 dias entre cada etapa a partir 11/09/21 estendendo-se até 20/11/21.

Todos os participantes, independente de atribuição, função ou finalidade ao qual irá participar do evento deverá apresentar termo de autorização assinado pelo pai / mãe ou responsável (caso seja menor de idade), ou termo de ciência de risco assinado pelo próprio participante.

Por se tratar de um evento multiesportivo planejamos realizar entre uma e três modalidades, no máximo, em cada município dependendo das estruturas esportivas oferecidas pelo mesmo, sempre levando em consideração a questão de se evitar aglomerações.

O planejamento incentiva as disputas regionais o que favorece o formato da competição e proporciona aos participantes deslocamentos mais curtos, visto que, as equipes terão que se deslocar até a cidade sede, jogar e retornar para seu município de origem no mesmo dia evitando a utilização de hospedagem em alojamentos.

O Governo do Estado vai disponibilizar refeição para os participantes. As Refeições serão realizadas em restaurantes credenciados ou refeitórios montados exclusivamente para os eventos, onde a ideia é estender ao máximo os horários das refeições para evitar aglomerações durante as mesmas.

Os protocolos sanitários tem importância fundamental na retomada do esporte no Estado do Paraná, assim sendo, e levando em consideração a preocupação com a saúde e a vida dos participantes, segue abaixo as medidas a serem adotadas e cumpridas pelos participantes, organizadores e demais envolvidas nos eventos.

## **Programa Paraná Bom de Bola Juventude Boa de Bola / JAPS Bom de Bola Etapas Regionais**

A configuração do projeto para 2021 prevê 12 (doze) Etapas Regionais realizadas ao mesmo tempo em 12 cidades sede diferentes, sendo utilizados 06 (seis) finais de semana com intervalo de 15 dias entre cada etapa a partir 04/09/21 estendendo-se até 14/11/21.

Todos os participantes, independente de atribuição, função ou finalidade ao qual irá participar do evento deverá apresentar termo de autorização assinado pelo pai / mãe ou responsável (caso seja menor de idade), ou termo de ciência de risco assinado pelo próprio participante.

Por se tratar de um evento multiesportivo planejamos realizar entre uma e três modalidades, no máximo, em cada município dependendo das estruturas esportivas oferecidas pelo mesmo, sempre levando em consideração a questão de se evitar aglomerações.

O planejamento incentiva as disputas regionais o que favorece o formato da competição e proporciona aos participantes deslocamentos mais curtos, visto que, as equipes terão que se deslocar até a cidade sede, jogar e retornar para seu município de origem no mesmo dia evitando a utilização de hospedagem em alojamentos.

O Governo do Estado vai disponibilizar refeição para os participantes. As Refeições serão realizadas em restaurantes credenciados ou refeitórios montados exclusivamente para os eventos, onde a ideia é estender ao máximo os horários das refeições para evitar aglomerações durante as mesmas.

Os protocolos sanitários tem importância fundamental na retomada do esporte no Estado do Paraná, assim sendo, e levando em consideração a preocupação com a saúde e a vida dos participantes, segue abaixo as medidas a serem adotadas e cumpridas pelos participantes, organizadores e demais envolvidas nos eventos.

## **JAPS / JOJUPS Etapa Final e JAPS ATLETISMO**

A configuração do projeto para 2021, que nomeamos de “**ETAPA FINAL e JAPS ATLETISMO**” prevê modalidades individuais disputadas em ambiente indoor e outdoor. Etapas distintas e realizadas em 03 (três) finais de semana. O atletismo será realizado em Cascavel nos dias 16 e 17/10. As demais modalidades com intervalo de 07 (sete) dias, 27 e 28/11 e 04 e 05/12 em 3 (três) cidades sede diferentes para evitar aglomerações;

Todos os participantes, independente de atribuição, função ou finalidade ao qual irá participar do evento deverá apresentar termo de autorização assinado pelo pai / mãe ou responsável (caso seja menor de idade), ou termo de ciência de risco assinado pelo próprio participante.

Por se tratar de um evento multiesportivo planejamos realizar entre uma e três modalidades, no máximo, em cada município dependendo das estruturas esportivas oferecidas pelo mesmo, sempre levando em consideração a questão de se evitar aglomerações.

Nessa etapa, as equipes participantes, por vezes, poderão percorrer distancias mais longas até a cidade sede. Mesmo assim respeitando o cronograma e a indisponibilidade de alojamentos deverão competir e retornar para seu município de origem no mesmo dia.

O Governo do Estado vai disponibilizar refeição para os participantes. As Refeições serão realizadas em restaurantes credenciados ou refeitórios montados exclusivamente para os eventos, onde a ideia é estender ao máximo os horários das refeições para evitar aglomerações durante as mesmas.

Os protocolos sanitários tem importância fundamental na retomada do esporte no Estado do Paraná, assim sendo, e levando em consideração a preocupação com a saúde e a vida dos participantes, segue abaixo as medidas a serem adotadas e cumpridas pelos participantes, organizadores e demais envolvidas nos eventos.

## **Jogos Universitários do Paraná**

Trata-se de um evento realizado pelo Governo do Estado em parceria com a Federação Paranaense de Desporto Universitário (FPDU) e classificatória para etapa nacional denominada JUBS (Jogos Universitários Brasileiros). Trata-se de um evento disputado por equipes formadas por alunos matriculados e frequentando aulas em cursos de graduação e/ou pós-graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Paraná. Prevê modalidades individuais e coletivas disputadas em ambiente indoor e outdoor. Será realizado em uma etapa, com duração de 01 (um) dia, está programado para 28/08/2021 em 3 (três) cidades sede diferentes para evitar aglomerações;

Todos os participantes, independente de atribuição, função ou finalidade ao qual irá participar do evento deverá apresentar termo de autorização assinado pelo pai / mãe ou responsável (caso seja menor de idade), ou termo de ciência de risco assinado pelo próprio participante.

Por se tratar de um evento multiesportivo planejamos realizar entre uma e três modalidades, no máximo, em cada município dependendo das estruturas esportivas oferecidas pelo mesmo, sempre levando em consideração a questão de se evitar aglomerações.

Nesse evento, as equipes participantes, por vezes, poderão percorrer distâncias mais longas até a cidade sede. Mesmo assim respeitando o cronograma e a indisponibilidade de alojamentos deverão competir e retornar para seu município de origem no mesmo dia.

O Governo do Estado vai disponibilizar refeição para os participantes. As Refeições serão realizadas em restaurantes credenciados ou refeitórios montados exclusivamente para os eventos, onde a ideia é estender ao máximo os horários das refeições para evitar aglomerações durante as mesmas.

Os protocolos sanitários tem importância fundamental na retomada do esporte no Estado do Paraná, assim sendo, e levando em consideração a preocupação com a saúde e a vida dos participantes, segue abaixo as medidas a serem adotadas e cumpridas pelos participantes, organizadores e demais envolvidas nos eventos.

## **Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná**

O PARAJAPS é um evento realizado com o objetivo de transformar a realidade do estado em relação às pessoas com deficiência e contribuir para a promoção do Paradesporto como alto rendimento, ferramenta de inclusão e de respeito às diferenças. Trata-se de um evento disputado por equipes municipais e atende pessoas com deficiência. Prevê modalidades individuais e coletivas disputadas em ambiente indoor e outdoor. Será realizado em uma etapa, com duração de 02 (dois) dias, está programado para 30 e 31/10/2021 em 3 (três) cidades sede diferentes para evitar aglomerações;

Nesse evento em particular o Governo do Estado através da Paraná Esporte, prevê hospedagem em hotel para todos os participantes, staff, pessoal de apoio e arbitragem.

Todos os participantes, independente de atribuição, função ou finalidade ao qual irá participar do evento deverá apresentar termo de autorização assinado pelo pai / mãe ou responsável (caso seja menor de idade), ou termo de ciência de risco assinado pelo próprio participante.

Por se tratar de um evento multiesportivo planejamos realizar entre uma e três modalidades, no máximo, em cada município dependendo das estruturas esportivas oferecidas pelo mesmo, sempre levando em consideração a questão de se evitar aglomerações.

Nesse evento, as equipes participantes, por vezes, poderão percorrer distancias mais longas até a cidade sede. Mesmo assim respeitando o cronograma deverão competir e retornar para seu município de origem.

O Governo do Estado vai disponibilizar refeição para os participantes. As Refeições (exceto café da manhã que é servido no hotel) serão realizadas em restaurantes credenciados ou refeitórios montados exclusivamente para os eventos, onde a ideia é estender ao máximo os horários das refeições para evitar aglomerações durante as mesmas.

Os protocolos sanitários tem importância fundamental na retomada do esporte no Estado do Paraná, e nesse evento em particular, devido quem dele participa ser deficiente e algumas deficiências trazerem consigo alguma comorbidade o cuidado deve ser redobrado. Assim sendo, e levando em consideração a preocupação com a saúde e a vida dos participantes, segue abaixo as medidas a serem adotadas e cumpridas pelos participantes, organizadores e demais envolvidas nos eventos.

## Jogos Abertos de Combate do Paraná

A configuração do projeto para 2021, que nomeamos de **JAPS COMBATE** prevê modalidades de combate / lutas, disputadas em ambiente indoor. Realização de uma etapa em 03 (três) dias. Será realizado em Londrina nos dias 13 e 15/11/2021.

Todos os participantes, independente de atribuição, função ou finalidade ao qual irá participar do evento deverá apresentar termo de autorização assinado pelo pai / mãe ou responsável (caso seja menor de idade), ou termo de ciência de risco assinado pelo próprio participante.

Por se tratar de um evento multiesportivo, planejamos realizar entre uma e três modalidades, no máximo, por dia, dependendo das estruturas esportivas oferecidas pelo município sede, sempre levando em consideração a questão de se evitar aglomerações.

Nessa etapa, as equipes participantes, por vezes, poderão percorrer distancias mais longas até a cidade sede. Mesmo assim respeitando o cronograma e a indisponibilidade de alojamentos deverão competir e retornar para seu município de origem no mesmo dia.

O Governo do Estado vai disponibilizar refeição para os participantes. As Refeições serão realizadas em restaurantes credenciados ou refeitórios montados exclusivamente para os eventos, onde a ideia é estender ao máximo os horários das refeições para evitar aglomerações durante as mesmas.

Os protocolos sanitários tem importância fundamental na retomada do esporte no Estado do Paraná, assim sendo, e levando em consideração a preocupação com a saúde e a vida dos participantes, segue abaixo as medidas a serem adotadas e cumpridas pelos participantes, organizadores e demais envolvidas nos eventos.

## Jogos Abertos Master do Paraná

A configuração do projeto para 2021, que nomeamos de **JAPS MASTER** prevê modalidades coletivas, disputadas em ambiente indoor. Realização de uma etapa em 04 (quatro) dias. Prevê realização em 02 (dois) ou 03 (três) municípios distintos. Previsto para ocorrer entre os dias 04 e 07/09/2021.

Todos os participantes, independente de atribuição, função ou finalidade ao qual irá participar do evento deverá apresentar termo de ciência de risco assinado pelo próprio participante.

Por se tratar de um evento multiesportivo, planejamos realizar entre uma e três modalidades, no máximo, por dia, dependendo das estruturas esportivas oferecidas pelo município sede, sempre levando em consideração a questão de se evitar aglomerações.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE**

**PARANÁ ESPORTE**

Nesse evento, em particular, os participantes deverão por sua conta providenciar e arcar com os custos da sua hospedagem durante os dias que estiverem participando do evento.

Os protocolos sanitários tem importância fundamental na retomada do esporte no Estado do Paraná, assim sendo, e levando em consideração a preocupação com a saúde e a vida dos participantes, segue abaixo as medidas a serem adotadas e cumpridas pelos participantes, organizadores e demais envolvidas nos eventos.



## **1. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**

- 1.1. Exibir em local visível nos locais de hospedagem, refeitório e competição as informações acerca da covid-19 e das medidas de prevenção;
- 1.2. Realizar medição de temperatura corporal de todos os envolvidos nos eventos, na entrada das praças esportivas. Pessoas com temperatura superior a 37,1°C deverão ser impedidas de entrar no ambiente e participar das atividades, devendo ser orientadas e/ou encaminhadas para atendimento médico em uma UPA, Posto Médico ou Pronto socorro;
- 1.3. Providenciar preenchimento diário de questionário/anamnese de todas as pessoas que estarão participando das atividades, com perguntas sobre suas condições pessoais e atividades diárias fora do ambiente esportivo. Caso neste questionário seja identificado que tiveram contato com infectados e/ou pessoas com sintomas, deverão ser colocados em quarentena por 14 dias;
- 1.4. Atletas, treinadores e oficiais de equipes precisam estar cientes das indicações encontradas nas diretrizes Médicas para Atletas, Equipes, Treinadores, Oficiais técnicos e funcionários fornecidos pelas entidades organizadoras das competições.
- 1.5. Evitar reuniões com atletas em ambientes fechados e confinados (ex: vestiários e salas). As informações sobre horário de refeições, horário de jogos, deverão estar disponíveis num edital e redes sociais;

## **2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

- 2.1. Todos os atletas, professores, técnicos e demais participantes do evento deverão sempre **USAR MÁSCARAS** nos refeitórios, locais e competição. As máscaras somente poderão ser retiradas durante o momento de alimentação ou competição.
  - 2.1.1. As máscaras deverão ser trocadas toda vez que estiverem úmidas, acondicionando a máscara já utilizada em embalagem própria e com tampa.
  - 2.1.2. Cada participante deverá ter uma quantidade de máscaras necessárias para o período em que estiverem a disposição do evento (viagem ida e volta e permanência prevista na sede do evento), ou quando usarem máscaras reutilizáveis, providenciar a lavagem e higienização das mesmas ao final de cada dia.
  - 2.1.3. Para o uso de máscaras deverão ser seguidas as recomendações constantes na Nota Orientativa 22/2020 disponível em

<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19> .

- 2.2. Levar para o jogo sua hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeezes, toalhas, etc);
- 2.3. Lavar com frequência as mãos até os punhos, com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
- 2.4. Utilizar os métodos de desinfecção disponibilizados nos locais de refeitórios, competição e hospedagem;
- 2.5. Praticar o procedimento mínimo informado a seguir para quando tossir (manter distância de pelo menos 2 metros, cubra a boca e de preferência com a articulação do braço (área interna ao cotovelo) ao espirrar ou cobrindo com tecidos ou lenços). Após, higienizar a áreas atingidas;
- 2.6. Orientar para fazer uso de lenços descartáveis e correto descarte;
- 2.7. Evite apertar as mãos, abraçar ou beijar, bem como tocar a própria boca, nariz ou olhos;
- 2.8. Utilize seus próprios equipamentos. Na impossibilidade de fazê-lo, é necessária a desinfecção do equipamento antes de utilizá-lo;

### **3. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA**

- 3.1. Recomenda-se ao praticante não levar mochilas e/ou acessórios que demandem cuidados, com exceção de garrafas de água ou squeezes. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração;
- 3.2. Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
- 3.3. Checar a temperatura de todos os participantes antes de adentrar nos refeitórios e locais de competição. Pessoas com temperatura superior a 37,1°C deverão ser impedidas de entrar no ambiente e participar das atividades, devendo ser orientadas e/ou encaminhadas para atendimento médico em uma UPA, Posto Médico ou Pronto socorro;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE**

**PARANÁ ESPORTE**

- 3.4. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, antes, durante e após as competições, durante as refeições, utilização de sanitários, entre outros. Caso seja identificada formação de aglomeração os atletas/equipes podem ser suspensos da competição;
- 3.5. Chegar aos locais de jogos apenas no momento do seu jogo/prova. Caso chegue antecipado, deverá aguardar fora local de competição até a saída das equipes/atletas do jogo/prova anterior e a devida higienização dos equipamentos. Caso se faça necessário aquecimento, que o mesmo seja realizado fora do local de competição, em ambiente bem arejado e com espaçamento necessário entre os integrantes da equipe;
- 3.6. Os cerimoniais de apresentação das equipes e de encerramento dos jogos/provas, serão realizados sem o tradicional cumprimento entre as equipes, evitando o contato físico direto entre os participantes. Somente será permitido um aceno de cumprimento entre as equipes/atletas envolvidas;
- 3.7. Toda entrada e saída dos participantes nos locais de refeitórios, competição, e outros, terá sinalização unidirecional, isto é, com acessos independentes para entrada e saída de cada local, evitando o contato de quem está entrando com quem está saindo.
  - 3.7.1. Também deverá ser exigido o distanciamento físico de 2m entre as pessoas neste trânsito de entrada e saída dos espaços físicos utilizados para o evento.
  - 3.7.2. Objetiva-se com isso evitar o contato físico e aglomeração de pessoas neste ambientes;
- 3.8. Reforço na limpeza dos equipamentos e locais de jogo e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames, bolas, traves, postes e outros. A cada jogo deve ser realizada desinfecção do local e equipamentos com produtos apropriados.
  - 3.8.1. Será disponibilizada pessoas específicas para que antes, durante e após as competições, faça a desinfecção de matérias e equipamentos esportivos, com a aplicação de produtos sanitizantes nos mesmos.
- 3.9. Compartilhamento de canetas para assinaturas de súmulas devem ser evitadas, a menos que se higienizem as canetas após cada uso;
- 3.10. Recomendar aos grupos de risco (pessoas com doenças autoimunes, cardiopatias, doentes pulmonares crônicos, diabéticos, ou com outras comorbidades) que não se inscrevam para participar do evento;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE**

**PARANÁ ESPORTE**

- 3.11. Proibido fazer preleção antes e depois dos jogos em ambientes fechados ou confinados. (exemplo: Vestiários, salas);
- 3.12. Ao término de suas participações, atletas, professores, técnicos e demais participantes devem retornar ao ônibus de forma ordenada, evitando contato com outras pessoas e aglomeração;
- 3.13. Os transportes deverão operar com 50% de sua capacidade de ocupação. Dentro dos transportes, sempre utilizarem assentos individualizados, isto é, uma pessoa por fila de poltrona em cada lado do transporte. A responsabilidade pela organização e distribuição das pessoas nos transportes, será do técnico de cada equipe.

**4. HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E NÃO ESPORTIVAS**

**4.1. AREAS COMUNS**

- 4.1.1. Disponibilizar sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos;
- 4.1.2. Oferecer dispositivo para limpeza e secagem de calçados na entrada dos ambientes de refeitório e de competições;
- 4.1.3. Os atletas, professores, técnicos e demais participantes deverão adquirir ou levar água mineral para consumo pessoal. Utilização de bebedouros de jato inclinado ou outros que exijam aproximação/contato da boca serão bloqueados para uso, mesmo para recarga de *squezzes* ou garrafas descartáveis;
- 4.1.4. Disponibilizar equipes de limpeza para sanitização dos banheiros, vestiários e áreas comuns durante todo o período de utilização das instalações;
- 4.1.5. Não será permitida a permanência de atletas e demais componentes de delegações que não estejam em jogo nas áreas comuns das instalações, os mesmos deverão aguardar fora dos locais de competição;
- 4.1.6. As superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias e dispositivos eletrônicos, entre outros, devem ser higienizados rotineiramente;
- 4.1.7. Disponibilizar locais para descarte de lixo reciclável e orgânico;
- 4.1.8. Orientar quanto aos cuidados com o descarte de resíduos gerados nas áreas comuns.

**4.2. BANHEIROS – (caso liberada a utilização)**

- 4.2.1. Organizar em escalas o horário do banho dos atletas, professores, técnicos

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE**

**PARANÁ ESPORTE**

e demais pessoas, para que não aja aglomeração. Após cada utilização deverá ser providenciada a desinfecção com produtos sanitizantes das superfícies utilizadas (torneiras, maçanetas, interruptores e outros). É terminantemente proibido o compartilhamento de produtos e objetos higiênicos entre as pessoas;

- 4.2.2. Disponibilizar nos banheiros, sabão líquido, papel higiênico, papel toalha e álcool em gel;
- 4.2.3. Disponibilizar nos banheiros lixeira com pedal para abrir a tampa para ser manuseado sem as mãos;
- 4.2.4. É terminantemente proibido que os atletas, professores e demais pessoas compartilhem toalhas, produtos e objetos de higiene pessoal;
- 4.2.5. Todos os vasos sanitários deverão ter tampas;

**4.3. REFEITÓRIO**

- 4.3.1. Antes de se servir, todos deverão obrigatoriamente se higienizar com álcool gel e utilizar luvas descartáveis para se servir;
- 4.3.2. Orientar a todos os participantes para não compartilhar copos, talheres e demais utensílios;
- 4.3.3. Organizar horários para todas as refeições, estendendo ao máximo seu alcance, evitando aglomeração de pessoas em filas e no ambiente de alimentação.
- 4.3.4. Importante salientar que enquanto estiverem na fila, deverão manter o distanciamento físico mínimo de 2m entre as pessoas;
- 4.3.5. Orientar a todos os participantes quanto aos cuidados com os resíduos e descarte correto de alimentos após as refeições;
- 4.3.6. Orientar a todos os participantes o uso correto e sem desperdício do álcool em gel no dispenser;
- 4.3.7. Manter higienização constante das mesas e cadeiras após o uso pelos atletas, professores, técnicos e demais participantes;
- 4.3.8. Após o término das refeições não deixar sob as mesas, xícaras, pratos, copos, talheres e demais utensílios, colocando-os em local indicado;
- 4.3.9. Providenciar um número maior de atendentes para que as mesmas possam servir os atletas, professores, técnicos e demais participantes sem que os mesmos possam tocar nos alimentos.
- 4.3.10. Atletas, professores, técnicos e demais participantes deverão permanecer no refeitório somente o tempo mínimo para suas refeições;
- 4.3.11. Organizar locais de entrada e saída independentes, devidamente sinalizados com indicações unidirecionais, evitando aglomeração no encontro entre quem está aguardando e quem já realizou sua refeição;

**4.4. LOCAIS DE COMPETIÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE**

**PARANÁ ESPORTE**

- 4.4.1. Não será permitida presença de espectadores/público dentro dos locais de competições;
- 4.4.2. Manter os ginásios de esporte com as portas e janelas constantemente abertas, e circulação de ar. Não utilizar ar condicionado;
- 4.4.3. As superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias e dispositivos eletrônicos, entre outros, devem ser higienizados rotineiramente;
- 4.4.4. Todos os fluxos dentro do local de jogos devem ser unidirecionais, sendo entrada e saídas nos ginásios totalmente independentes;
- 4.4.5. Montar um mural em cada local de competição com orientações do uso de máscara, álcool gel e principalmente o boletim de programação dos jogos;
- 4.4.6. Não será permitida a permanência de atletas e demais componentes de delegações que não estejam em jogo nas áreas comuns das instalações, os mesmos deverão aguardar fora dos locais de competição;
- 4.4.7. Orientação e definição de local de entrada e saída dos participantes, onde, os mesmos devem ser exclusivos evitando o contato de quem está entrando com quem está saindo;

## **5. ADEQUAÇÕES PARA COMPETIÇÃO**

- 5.1. Reuniões e Congressos Técnicos devem ser programados através de plataformas virtuais, de modo a evitar aglomerações de pessoas;
- 5.2. Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os atletas nos jogos;
- 5.3. Determinar horário de chegada com 30 minutos antes de cada jogo e saída imediata após o termino da partida;
- 5.4. Será proibida presença de público nos locais de competição;
- 5.5. Os cerimoniais de premiação serão realizados de forma que os próprios atletas se auto premiem. Conforme o caso, troféus e medalhas serão disponibilizados junto ao pódio, para que os mesmos possam fazer suas respectivas premiações;
- 5.6. As modalidades que necessitam realizar entregas de hidratação, alimentação, chips de cronometragem e/ou kits devem garantir que sejam realizadas em embalagens individuais, devidamente higienizadas e desinfetadas, e entregues de forma a não gerar aglomerações;
- 5.7. Os pagamentos, inscrições e conferências referentes às competições devem ser realizados online ou em momentos e locais distintos aos de competição, de modo

a evitar aglomerações.

- 5.8. Certificar-se que antes e durante a competição, todos (atletas, staff, organização) estejam cientes do protocolo de segurança e que os mesmos foram divulgados nos sites e mídias oficiais do organizador e também que estejam visíveis no local do evento. Salientamos que essas medidas protetivas a saúde dos praticantes são protocolos mínimos e que as respectivas Federações, Confederações e outras entidades organizadoras podem dar orientações em situações de maior especificidade da modalidade, bem como a adaptações de treinamento e competições não contempladas nesse documento, que apresenta as medidas básicas para recondução das atividades esportivas.

## **6. RASTREABILIDADE**

- 6.1. Como forma de registro dos participantes para fins de rastreabilidade no caso de qualquer necessidade a organização e todas as delegações deverão produzir relatório com:
- 6.1.1. Todas as pessoas que compõe cada equipe/delegação, com nome, CPF e telefone;
  - 6.1.2. Meio de transporte utilizado, constando minimamente local de origem, com todas as pessoas que utilizaram o mesmo transporte, com data de saída do município de origem e chegada no local do evento, e com data de saída do local do evento e chegada no seu município de origem;
  - 6.1.3. Informar se fez uso de alojamento/hospedagem ou não, com as delegações/equipes que dividiram o mesmo local de alojamento/hospedagem;
  - 6.1.4. Qual a modalidade praticada ou na qual modalidade tenha trabalhado;
  - 6.1.5. E outras que considerar necessárias.

## **7. PROCEDIMENTOS EM CASO DE CONFIRMAÇÃO ou SUSPEITA DE PESSOA CONTAMINADA**

- 7.1. Em caso de confirmação ou suspeita de pessoa contaminada no evento:
- 7.1.1. Ele será isolada e encaminhada para a Unidade de Pronto Atendimento indicada pela autoridade sanitária municipal;
  - 7.1.2. Todas pessoas que mantiveram contato com a pessoa contaminada ou suspeita, serão impedidas de seguir na competição, sendo indicadas a entrarem em quarentena, e em caso de sintomas, realizarem testes RT PCR em seus municípios de origem.



## **8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.1. Relacionamos nos Anexos a seguir documentações complementares e Notas Orientativas expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde, relacionadas ao controle e combate da Pandemia do Coronavírus COVID19:

8.1.1. Anexo 01 – Termo de Assunção de Responsabilidade, Riscos e Consentimento de Atleta para Participação nos Jogos Oficiais do Paraná em Razão da Pandemia Covid-19.

8.1.2. Anexo 02 – Questionário de Sintomas COVID-19.

8.1.3. Anexo 03 – Resoluções e Notas Orientativas SESA.



**TERMO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE, RISCOS E  
CONSENTIMENTO DE ATLETA PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS OFICIAIS  
DO PARANÁ EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19**

Eu, \_\_\_\_\_, Dirigente / Técnico /  
Atleta do município \_\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, tendo  
pleno e amplo conhecimento da atual situação que se encontra o estado de saúde pública  
por conta do COVID-19, me comprometo a cumprir o protocolo de retorno das atividades  
esportivas organizadas pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO  
ESPORTE/PARANÁ ESPORTE, assumo toda e qualquer responsabilidade por qualquer  
acometimento que possa ocorrer em razão da COVID-19, com plena ciência da exposição  
em situações de risco que possam ocorrer no campeonato em virtude do contato físico e  
a transmissão. Declaro ainda gozar de saúde para a participação nos Jogos Oficiais do  
Paraná.

Sem mais, firmo o presente termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura do Atleta**

**Responsável pelo(a) atleta menor de idade (quando menor)**

**Questionário de Sintomas COVID-19**

**Considere os principais sintomas clínicos (síndrome gripal):**

Febre	Tosse seca
Falta de ar	Cefaleia persistente
Dor muscular	Dor torácica
Fraqueza	Náuseas, vômitos, diarreia.
Perda de olfato e paladar	Desconforto na garganta ("bola ao engolir")

**1. Assinale se está sentindo nesse momento algum(s) destes sintomas:**

- ( ) Febre
- ( ) Tosse seca
- ( ) Falta de ar
- ( ) Cefaleia persistente
- ( ) Desconforto na garganta ("bola ao engolir")
- ( ) Dor muscular
- ( ) Dor torácica
- ( ) Fraqueza
- ( ) Náuseas, vômitos, diarreia
- ( ) Perda de olfato e paladar

**2. Assinale se você teve algum (s) destes sintomas nos últimos 15 dias.**

- ( ) Febre
- ( ) Tosse seca
- ( ) Falta de ar
- ( ) Cefaleia persistente
- ( ) Desconforto na garganta ("bola ao engolir")
- ( ) Dor muscular
- ( ) Dor torácica
- ( ) Fraqueza
- ( ) Náuseas, vômitos, diarreia
- ( ) Perda de olfato e paladar

**3. Você conviveu próximo de alguém com estes sintomas nos últimos 15 dias?**

- ( ) Sim ou ( ) Não.

**4. Você realizou testagem para a Covid19?**

- ( ) Sim ou ( ) Não

**5. Qual exame?**

- ( ) Sangue ou ( ) Secreção nasal

**6. O resultado do exame foi:**

- ( ) Positivo ou ( ) Negativo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Resolução 632/2020 - Dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19

[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-06/632\\_20.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/632_20.pdf)

Normas Orientativas SESA:

- Norma Orientativa 01 – Limpeza e Desinfecção de ambientes.  
[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-09/NO\\_01\\_LIMPEZA\\_E\\_DESINFECCAO\\_DE\\_AMBIENTES\\_V2.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_V2.pdf)
- Norma Orientativa 03 – Máscaras para proteção.  
[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-11/NO\\_03\\_MASCARAS\\_PARA\\_PROTECAO\\_DE\\_AEROSSOL\\_V4.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/NO_03_MASCARAS_PARA_PROTECAO_DE_AEROSSOL_V4.pdf)
- Norma Orientativa 07 – Medidas de prevenção de COVID-19 para aplicação em serviços de alimentação.  
[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-11/NO\\_07\\_MEDIDAS\\_DE%20PREVENCAO\\_DE\\_COVID\\_19\\_PARA\\_APLICACAO\\_EM\\_SERVICOS%20\\_DE\\_ALIMENTACAO\\_V3.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/NO_07_MEDIDAS_DE%20PREVENCAO_DE_COVID_19_PARA_APLICACAO_EM_SERVICOS%20_DE_ALIMENTACAO_V3.pdf)
- Norma Orientativa 16 – Prevenção da propagação da COVID-19 em residências e comunidades residenciais.  
[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-09/NO\\_16\\_PREVENCAO\\_DA\\_PROPAGACAO\\_DA\\_COVID\\_19\\_EM\\_RESIDENCIAS\\_E\\_COMUNIDADES\\_RESIDENCIAIS\\_V2.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/NO_16_PREVENCAO_DA_PROPAGACAO_DA_COVID_19_EM_RESIDENCIAS_E_COMUNIDADES_RESIDENCIAIS_V2.pdf)
- Norma Orientativa 22 – Orientações para confecção e uso de máscaras de tecido para População em geral.  
[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-11/NO\\_22\\_MASCARAS\\_DE\\_TECIDO\\_PARA\\_POPULACAO\\_V3.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/NO_22_MASCARAS_DE_TECIDO_PARA_POPULACAO_V3.pdf)
- Norma Orientativa 23 – Desinfecção de locais públicos.  
[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-11/NO\\_23\\_DESINFECCAO\\_DE\\_LOCAIS\\_PUBLICOS\\_V4.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/NO_23_DESINFECCAO_DE_LOCAIS_PUBLICOS_V4.pdf)
- Norma Orientativa 28 – Medidas de prevenção de COVID-19 para refeitórios destinados à alimentação de funcionários e colaboradores, localizados em estabelecimentos comerciais, industriais, cooperativas e afins.  
[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-12/NO\\_28\\_MEDIDAS\\_DE\\_PREVENCAO\\_DE\\_COVID\\_19\\_PARA\\_REFEITORIOS\\_V3.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/NO_28_MEDIDAS_DE_PREVENCAO_DE_COVID_19_PARA_REFEITORIOS_V3.pdf)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE**  
**PARANÁ ESPORTE**

- **Nota Orientativa 46/2020 - Medidas de prevenção e controle contra a COVID-19 a serem adotadas na prática de esportes amadores**

[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-10/NO\\_46\\_MEDIDAS\\_DE\\_PREVENCAO\\_E\\_CONTROLE\\_CONTRA\\_A\\_COVID\\_19\\_A\\_SEM\\_A%20%20DOTADAS\\_NA\\_PRATICA\\_DE\\_ESPORTES\\_AMADORES\\_V2.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/NO_46_MEDIDAS_DE_PREVENCAO_E_CONTROLE_CONTRA_A_COVID_19_A_SEM_A%20%20DOTADAS_NA_PRATICA_DE_ESPORTES_AMADORES_V2.pdf)